



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
Instituto de Puericultura e Pediatria Martagão Gesteira

TERMO ADITIVO 01/2016

PROCESSO Nº 23079.001082/2014-80

CONTRATO Nº 01/2014

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO

Nº01/2014 que entre si celebram a Universidade Federal do Rio de Janeiro, por intermédio do Instituto de Puericultura e Pediatria Martagão Gesteira e a Empresa Sapra Landauer Serviço de Assessoria e Proteção Radiológica Ltda.

A Universidade Federal do Rio de Janeiro por intermédio do Instituto de Puericultura e Pediatria Martagão Gesteira, com sede na Rua Bruno Lobo, 50, Ilha do Fundão, Rio de Janeiro – RJ - Cep: 21941-912, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 33.663.683/0026-74, neste ato representado pela Sr. Diretor Geral do Instituto de Puericultura e Pediatria Martagão Gesteira, Dr. Edimilson Ramos Migowski de Carvalho, brasileiro, médico, casado, residente e domiciliado nesta capital, portador da Carteira de Identidade nº. 09686 - CBERJ e inscrito no CPF sob o nº. 767962057-15, conforme competência que lhe foi delegado através da Portaria nº.355 de 26 de janeiro de 2011, publicada no Diário Oficial da União nº.19 de 27 de janeiro de 2011, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado a Empresa Sapra Landauer Serviço de Assessoria e Proteção Radiológica Ltda., portadora do CNPJ sob o nº.50.429.810/0001-36, com sede na Rua Cid Silva César, 600 – Sta. Felícia, São Carlos, SP, neste ato representado por Yvone Maria Mascarenhas, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº. 6.864.720

(Handwritten signatures and initials in blue ink)

SSP-SP, inscrita no CPF nº. 019.906.318-43, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos das cláusulas e condições a seguir apresentadas:

CLAÚSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de dosimetria pessoal, que serão prestados nas condições estabelecidas no presente termo aditivo, com as alterações descritas nas Cláusulas seguintes.

Objeto da contratação:

Item	Descrição	Quantidade Estimada Anual	Unidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	Monitores de Dosimetria Pessoal	552	Un	12,99	7.170,48

CLAÚSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo vigorará por 12 meses, com início na data de 07/02/2016 e encerramento em 06/02/2017, podendo, a critério da administração, ser prorrogado por igual período conforme determina o Art. 57, inc II da lei 8.666/93.

CLAÚSULA TERCEIRA – DO VALOR

A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o valor mensal estimado de R\$ 597,54 (quinhentos e noventa e sete reais e cinquenta e quatro centavos) pelos serviços, efetivamente prestados, incluídas todas as despesas que incidam sobre o Contrato. E o valor total do Contrato é de R\$ 7.170,48 (sete mil e cento e setenta reais e quarenta e oito centavos).

CLAÚSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo rege-se, com base no inciso II do artigo 57 e por toda legislação aplicada à espécie, e, ainda pelas disposições que a complementarem, alterarem ou regulamentarem, cujas normas, desde já se

(Handwritten signatures and initials)

entendem como integrantes do presente termo, especialmente da lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

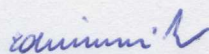
CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo 01/2014, desde que não colidentes com as novas disposições ora acordadas e estabelecidas.

E por estarem acordes, depois de lido a achado conforme, assinam o presente Termo Aditivo ao Contrato 01/2014, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, rubricadas as páginas precedentes, para que surtam seus efeitos jurídicos, obrigando-se por si e seus sucessores.

Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 2015.

CONTRATANTE



Dr. Edimilson Ramos Migowski de Carvalho

Diretor Geral do IPPMG

EDIMILSON MIGOWSKI
Diretor do IPPMG
Mat. SIAPE: 6365217

CONTRATADA



Yvone Maria Mascarenhas

Diretora

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

CPF: _____

NOME: Eleonora Aparecida Villani

CPF: _____

CPF: 050.980.076-63
Gerente Comercial
Sapra Landauer Serv. Asses. Prot.
Radiológica Ltda.